

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 06.935.667/0001-01

Av. Tancredo Neves, 217 - CC. PNMil 2+ - Fone/Fax (46) 513-1122 - CEP 85615-000 - MARMELLEIRO - PR

DECRETO Nº 1247 /03

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.052 de 12/12/02 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0024	Assistência Social Geral
2044	Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instit. Priv. S/ Fins Lucr. – 114.....R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – 115.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Telefone: (46) 325-1112

CPF: 03.475.963/0001-01

Rua: 273 - C. Postal 24 - Fone Fax (46) 325-1112 - CEP 85615-000 - MARMELLEIRO - PR

09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
1026	Centros Comunitários
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas - 112.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia cinco de Maio de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro

- Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Maio de 2003.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
05/105/2003
